DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Art. 72, I, Lei 14.133/2021
Art. 185, I, Decreto Municipal 2.103/2024

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

LIAMARA PACHECO DOS SANTOS, matrícula 981
e-mail educacao@piratuba.sc.gov.br

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Necessidade de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para os meses de agosto a dezembro de 2026.

4. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Atender a demanda da secretaria com a aquisição.

5. VALOR ESTIMADO

Valor total máximo é de R$7.450,00 no Ensino Fundamental e R$6.705,00 no Ensino Infantil;

6. PREVISÃO DA DATA

Conforme cronograma de entrega que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, contendo as quantidades dos produtos, locais, datas e horários de entrega.

7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Piratuba,30 de junho de 2026.

ANA PAULA DA SILVEIRA:01228252092

ANA PAULA DA SILVEIRA:01228252092
2026.06.30 09:10:38 -03'00'

Ana Paula da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Esportes